



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3499, de 05 de outubro de 2017.

EMENTA: INSTITUI MEMBROS PARA COMPOR GRUPO COORDENADOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica do Municipal,
DECRETA:

Art. 1º - Institui membros para compor grupo de coordenador do Plano de Contingência da Dengue, Chikungunya e Zika, conforme composição abaixo:

Secretária Municipal de Saúde
Alcione Boldrini Monechi

Secretário Municipal de Finanças
Giomeri Arivabene

Secretário Municipal de Serviços de Infraestrutura
Silvano José Dondoni

Coordenadora Municipal de Vigilância Ambiental e Epidemiológica
Julia Maria de Assis Lima

Gerente da Atenção Primária à Saúde
Andressa Lorencini Zambom

Gerente do Pronto Atendimento Vereador Élio Bertolo
Aline de Paula Venturini

Responsável pelo PESMS
Cinthia Endringer Passamani

Analista- Secretaria de Meio Ambiente
Evandro Apolinario Rizzi

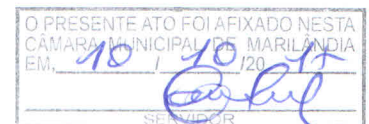
Serviço de Apoio à Vigilância Epidemiológica e Ambiental
Delma Graci Felipe

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 3145 de 26 de setembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 05 de outubro de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal




Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 05/10/2017


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 05/10/2017

Gilmar Passamani Pereira